



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1320/2007

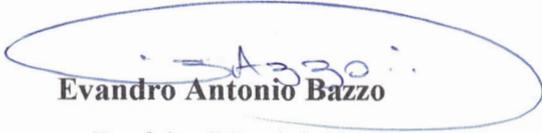
JARDIM, 10 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE A APOIO A ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA CURSO DE TURISMO.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, caso convier a municipalidade, a celebrar convênio com a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de abrigar estagiários nos diversos setores da administração tendo em vista que o estágio seria sem ônus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal

Rua Coronel Juvêncio, 547 - centro – Jardim – Mato Grosso do Sul – CEP: 79.240-000 - Fone: (067) 3251-1255 –
Ramal: 220

CNPJ 03.162.047/0001-40 - pmjprojeto@econet.com.br